GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 10º TERMO ADITIVO PS 937/21 MGS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Décimo termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com base no Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, inaplicabilidade de licitação, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Presidente, Sra. Camila Barbosa Neves
CPF: ***.483.686-**
REPRESENTANTE LEGAL: Vice-Presidente, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***697.076-**
REPRESENTANTE LEGAL: Assessor Jurídico, Sr. Helter Verçosa Morato
CPF: ***.177.786-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora de Operações, Sra. Ana Costa Rego
CPF: ***302.876-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente à contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Repactuação do valor do Contrato, em virtude do registro da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- SINDEAC 2026/2026;

1.1.2 Reajuste do valor do Contrato, em virtude da Portaria SUMOB 122/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, publicada em 30/12/2025, que reajustou as tarifas do transporte coletivo urbano;

1.1.3 Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de implementação do Seguro de Vida no percentual de 0,0096% (zero inteiro e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

1.1.4 Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de implementação do Cartão Cesta Básica no valor R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, devido aos empregados com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, sendo aplicado de forma proporcional às demais jornadas e condicionado a assiduidade.

1.1.5 Reajuste dos valores de uniformes e equipamentos de proteção individual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente a janeiro de 2026, a partir de 05 de fevereiro de 2026, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

1.1.6 Atualização dos Anexos presentes na Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2 parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Pelo presente Termo, repactua-se do valor do Contrato, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, em decorrência dos seguintes eventos devidamente registrados:

2.1.1 Reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários, bem como atualização do valor do vale-alimentação/refeição para R$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SINDEAC 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;

2.1.2 Reajuste do valor do vale-transporte para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), em decorrência da Portaria SUMOB nº 122/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;

2.2 Pelo presente Termo, promove-se o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, bem como reajuste, em decorrência dos seguintes eventos devidamente registrados:

2.2.1 Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de implementação do Seguro de Vida no percentual de 0,0096% (zero inteiro e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

2.2.2 2.2.1 Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de implementação do benefício Cartão Cesta Básica, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, devido aos empregados com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, nos termos da CCT SINDEAC 2026/2026, sendo aplicado de forma proporcional às demais jornadas e condicionado a assiduidade.

2.2.3 Reajuste dos valores de uniformes e equipamentos de proteção individual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente a janeiro de 2026, a partir de 05 de fevereiro de 2026, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

Valor Vigente	Portaria SUMOB 122/2025	CCT SINDEAC 2026/2026	Seguro de Vida (0,0096%)	Cesta Básica	IPCA (Unif./EPI)	Valor Mensal Atualizado
R$152.909,10	R$500,77	R$ 8.547,68	R$100,33	R$3.138,78	R$20,10	R$165.216,75

OBS.: os valores por postos de serviços estão detalhados nas tabelas anexos, deste termo aditivo

Descrição	Valor (R$)
Valor mensal vigente	R$152.909,10
Valor mensal atualizado	R$165.216,75
Diferença mensal	**R$ 12.307,65**

2.3 O valor global correspondente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2030 perfaz o montante de R$ R$ 752.379,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Evento	Valor (R$)
Diferença mensal (A)	R$ 12.307,65
Meses integrais (05.02.26. a 05.02.30) (B)	60
Subtotal (C = A × B)	**R$ 738.459,00**
De 01.01.2026 a 04.02.2026 (s/reajuste IPCA)	R$ 13.920,20
Total Geral (E = C + D)	**R$ 752.379,20**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 752.379,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

3.1.1 Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato, passando de **R$152.909,10 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e dez centavos)** para **R$165.216,75 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Atualiza o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo II – Planilha de Unifomes e Equipamentos de Proteção Individual, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV – Planilha de Eventos por Posto vigentes e o Anexo VI – Planilha de representatividade dos sindicatos no instrumento,

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Helter Verçosa Morato
Assessor
Assessor Jurídico

Ana Costa Rego
Diretora
Diretoria de Operações

Michel Lopes França Chaves
Vice-Presidente
Presidência

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente
Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 21/05/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 21/05/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Assessor(a) Jurídico(a) Chefe**, em 27/05/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 27/05/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 27/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Vice-Presidente**, em 27/05/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego**, **Diretor (a) Estatutário**, em 27/05/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140298198** e o código CRC **53B5C094**.